



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR  
Estado de São Paulo

0158

**“DECRETO Nº 3936/2016”**

*“Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2016 e dá providências.”*

O **Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo** no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº. 2.144/2015 e Lei Federal nº. 4.320/1964;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de regulamentar a Lei nº 2.199/2016, para efetivação de seus créditos adicionais suplementares.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Este decreto abre **créditos adicionais suplementares** no orçamento anual do Município de Cerqueira César, para o exercício financeiro de 2016.

**Art. 2º** - Fica aberto créditos adicionais suplementares e especiais, destinados a reforços de dotações orçamentárias e o qual não houve dotação orçamentária específica, no orçamento anual para o exercício financeiro de 2016 no valor total de **R\$ 3.495.872,52 (três milhões quatrocentos e noventa e cinco mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
56	3.1.90.11-01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 58.190,72
57	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 21.319,09
60	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.794,55
72	3.3.90.30-05	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.940,00
76	3.3.90.39-05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 8.830,32
87	3.1.90.11-01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 172.412,39
89	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS-RPPS	R\$ 26.367,82
107	3.1.90.11-01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 4.730,86
112	3.3.90.39-01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000,00
114	4.4.90.51-05	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 13.400,00
118	3.3.90.30-05	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 107.856,14
120	3.3.90.36-05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 48.945,79
121	3.3.90.39-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
124	4.4.90.52-02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 7.494,17
132	4.4.90.52-02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 16.581,84
139	3.1.90.11-02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 48.012,22
152	3.1.90.11-02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 13.809,07
163	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 53.774,15
165	3.3.90.39-01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 184.518,28
176	4.4.90.51-02	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 2.644.019,20
201	3.3.90.39-01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 875,91
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 3.495.872,52</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

0157

**Art. 3º** - As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares do artigo anterior serão abertas pela contadoria municipal, por decreto do executivo no valor total de **R\$ 3.495.872,52 (três milhões quatrocentos e noventa e cinco mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)** e terão cobertura de recursos:

**I** - Resultantes de anulações parciais de dotações orçamentárias vigentes, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R\$ 851.853,32 (oitocentos e cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)**, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
15	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.860,84
19	3.3.90.91-01	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 40.000,00
35	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 719,46
37	3.3.90.39-01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 18.666,67
53	3.3.90.39-01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 117.718,46
84	3.3.90.39-01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 9.733,87
90	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
91	3.3.90.36-01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 1.000,00
92	3.3.90.39-01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.494,17
99	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 48.945,79
100	3.3.90.30-02	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 31.884,15
101	3.3.90.30-05	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.922,40
110	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 964,29
111	3.3.90.36-01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R\$ 1.360,00
122	3.3.90.39-05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00
124	4.4.90.52-02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 36.160,00
125	3.3.90.30-02	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.200,50
127	3.3.90.39-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.646,59
131	4.4.90.51-02	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 73.123,11
136	3.3.90.30-02	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.838,36
138	3.3.90.39-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.896,39
157	4.4.90.51-05	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 281.850,00
172	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 11.740,00
184	3.3.90.39-01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 35.052,57
191	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.532,90
209	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 542,80
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 851.853,32</b>

**II** - Provenientes de excesso de arrecadação conforme transferências voluntárias vinculadas ao governo estadual referente ao Programa Água Limpa e de acordo com o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R\$ 2.644.019,20 (dois milhões seiscentos e quarenta e quatro mil dezenove reais e vinte centavos)**.

**Art. 4º** - Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2016, nas mesmas categorias, valores e proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR  
Estado de São Paulo

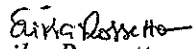
0156

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 10 de novembro de 2016.

  
**JOSÉ ROSSETTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Reg. e pub. na data supra*  
*Secretaria Municipal*

  
*Érika Rossetto*  
*Secretária Substituta*